



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 052 de 09 de julho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "f" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na alínea "I", inciso, II, art. 1º, Lei Complementar nº 64, de 1990 que estabelece de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências e,

Considerando o que dispõe o art. 98 do da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários) e,

Considerando a licença remunerada para concorrer ao pleito municipal de 2012, concedida a servidores nos termos da Portaria nº. 049 de 04/07/2012, especialmente quanto ao disposto em seu art. 2º,

RESOLVE

Art. 1º. CANCELAR, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 6599 de 06/07/2012, a licença remunerada concedida à Servidora Pública Municipal LUCINDA BARBOZA DA SILVA BATISTA para concorrer ao cargo de Vereadora nas eleições municipais de 2012.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, retorna a Servidora ao desempenho das funções inerentes ao emprego que ocupa, **a partir de 09(nove) de julho de 2012.**

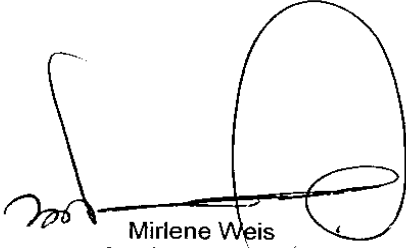
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de julho de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.